

Id:07384F14DDF3A08A

GABINETE DO
PREFEITO



Portaria nº 116/2025-GP

"Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por assiduidade a Servidor Público Municipal desta Prefeitura, na forma que menciona e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e considerando,

Que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, sendo que 2/3 (dois terços) da licença será concedida exclusivamente para participação em curso de formação continuada, conforme Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Conceder no período de 05 de agosto a 05 de setembro de 2025, Licença prêmio por assiduidade á servidora MARIA LINA DUARTE MACHADO, professora, Mat. 110 CPF. 239.2**.*4**.-20, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013, referente ao período aquisitivo 2017/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2025.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial, Estado do Piauí, em 25 de agosto de 2025.

ABDORAL MELO DA SILVA:18322590300
Assinado de forma digital por ABDORAL MELO DA SILVA:18322590300
Dados: 2025.08.25 08:47:27 -03'00'
ABDORAL MELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:030E7EABC555A04C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Decreto nº 29/2025, 25 de agosto de 2025.

"Decreta que fica estabelecido como ponto facultativo os dias 05/09/2025 (sexta-feira) e 12/09/2025 (sexta-feira) em detrimento das festividades culturais da XVIII Festa do Caju do município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, Estado do Piauí, FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º Fica estabelecido como ponto facultativo para todos os órgãos da administração pública, exceto os serviços essenciais, os dias 05/09/2025 (sexta-feira) e 12/09/2025 (sexta-feira) em detrimento das festividades culturais da XVIII Festa do Caju do município.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio de Lisboa - PI, 25 de agosto de 2025.

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:35711841300
Assinado de forma digital por FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:35711841300
Dados: 2025.08.25 15:06:48 -03'00'

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal

Id:0B621F7DF691A077



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	092/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	025/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA BETO BRITO, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO A FESTA DO CAJU, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI
VALOR ESTIMADO:	R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 025/2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA BETO BRITO, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO A FESTA DO CAJU, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa EDILBERTO CIPRIANO DE BRITO - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.234.013/0001-30, com sede na Rua Major Jose de Barros, 167, Sala 03, Centro, João Pessoa - PB, CEP: 58.013-410, por seu representante legal o Sr. Edilberto Cipriano de Brito, com RG sob nº 1.238.916-SSP/PB e CPF nº 209.252.803-30. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Santo Antônio de Lisboa - PI, 22 de agosto de 2025.

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito

Id:09FEDA059907A078



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 073/2025 - INXG

Procedimento Licitatório: nº. 025/2025

Processo Administrativo: nº 092/2025

Modalidade: Inexigibilidade.

Fundamentação Jurídica: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA BETO BRITO, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO A FESTA DO CAJU, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI.

Contratante: Município de Santo Antônio de Lisboa - PI.

Contratado: EDILBERTO CIPRIANO DE BRITO - EPP, CNPJ nº 14.234.013/0001-30

Valor Global: R\$ 13.000,00

Recursos: Orçamento Geral do Município de 2025 e outros.

Data da assinatura: 22 de agosto de 2025.

Vigência: 31 de dezembro, ou ao término da prestação do serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro.